



ARTÍCULOS

UTOPIA Y PRAXIS LATINOAMERICANA ~ AÑO 18. Nº 60 (ENERO-MARZO, 2013) PP. 31 - 39
REVISTA INTERNACIONAL DE FILOSOFÍA IBEROAMERICANA Y TEORÍA SOCIAL
ISSN 1315-5216 ~ CESA - FACES - UNIVERSIDAD DEL ZULIA. MARACAIBO-VENEZUELA

Alteridade e Subjetividade em E. Levinas

Alterity and Subjectivity in E. Levinas

Antonio SIDEKUM

Nova Harmonia, São Leopoldo, Brasil.

RESUMEN

El presente artículo trata sobre la alteridad ética a partir del pensamiento de E. Levinas. Se toma en consideración que el reconocimiento de la alteridad absoluta del otro ser humano es un presupuesto fundamental para un proyecto educativo que se funde en una cultura de paz.

Palabras clave: Levinas, fenomenología, pos-modernidad, alteridad.

ABSTRACT

This essay deals with ethical alterity based on the thought of E. Levinas. It takes into consideration that recognizing the absolute alterity of the other human being is a fundamental presupposition for an educational project founded on a culture of peace.

Keywords: Levinas, phenomenology, post-modernity, alterity.

INTRODUÇÃO

A pós-modernidade, certamente, ainda não conseguiu encarar suficientemente a problemática central de sua filosofia: a recuperação da verdadeira autonomia do sujeito humano¹. O que durante a Modernidade chegou ao fórum de uma subjetividade absoluta, é um ideário que vai desde o *cogito* de Descartes a Kant na perspectiva de uma egolatria a partir do sujeito apodítico, recebendo uma releitura pelas *Meditações cartesianas* segundo a fenomenologia de Husserl. Mas a crítica fundamental é feita por Emmanuel Levinas ao analisar o projeto da filosofia moderna ao tratar do sujeito ético ao sujeito da responsabilidade política. Pois, todo o projeto de filosofia de Levinas instaura um novo humanismo dentro da perspectiva da afirmação da subjetividade. O eu somente poderá ser afirmado por um princípio anterior à consciência da existência. O ponto arqueológico é uma infinita interpelação ética da alteridade do outro. A ética da alteridade parte da consciência de uma responsabilidade infinita para com a alteridade do outro. Uma ética que tem sua exigência no reconhecimento da alteridade do outro. Levinas é um pensador que vai além das perspectivas da subjetividade, do psiquismo e da egologia da Modernidade. O presente ensaio concentra-se na temática da Alteridade e Subjetividade no pensamento de Emmanuel Levinas, isso a partir das suas principais obras são *Totalidade e Infinito* e *Outro modo de ser, ou além da essência*.

Em Levinas deparamo-nos com a dimensão da interpelação ética que se manifesta pela epifania do rosto do outro, cujo olhar coloca em total questionamento a minha subjetividade com o clamor: “Tu não matarás”. Levinas usa a alteridade infinita e absoluta do outro. Com isso Levinas avança além do pensamento dialógico de Martin Buber², em sua dialogicidade da relação recíproca do eu-tu, para ir ao encontro da misteriosa relação de justiça.

A SUBJETIVIDADE

Seguindo os passos da construção feita por Kant o conceito de sujeito proporciona uma unidade das faculdades cognoscitivas, a qual se considera por sua parte como a base fundamental para a reconstrução racional da validade científica, e a liberdade é o necessário na concepção da subjetividade. “Kant define o sujeito como liberdade que, por sua vez, funda a autonomia do sujeito. Para Levinas, liberdade e autonomia não são mais que secundárias e só aparecem no nível da fenomenalidade posteriormente”³. Pois segundo Levinas, a subjetividade estabelece-se além da egologia, da autonomia absoluta do eu e da experiência e da ipseidade ou do em-si e do para-si. Deve-se levar em conta a introdução de uma. Passividade anterior a toda receptividade. A subjetividade é transcendente. Para Levinas é o Bem antes de ser. São estas as principais teses do Cap. IV. *A Substitution, Autrement qu’être*. A condição da subjetividade humana é possibilitada através da relação do eu com o outro, na qual está implicada a relação que se estabelece já anteriormente a qualquer *arché*, ou seja, a subjetividade existe já anteriormente à *arché*, ela é an-árquica. Mesmo antes da minha existência, já na subjetividade, o meu eu é infinitamente responsável pelo outro. Pois Levinas busca, por um lado, a intemporalidade e a temporalidade das circunstâncias privilegiadas do vivido em que se constitui a temporalidade, segundo Franz Rosenzweig. Levinas vai ao encontro como Ro-

1 Cfr. FABRI, M (2011). “Husserl, Levinas e a crise do projeto transcendental da modernidade”, in: CREMONEZI, AR & BAPTISTELLA, R (Orgs.) (2011). *Sociedade Pós-moderna: Luzes e sombras*. Nova Petrópolis, Nova Harmonia, pp.15-31.

2 Ver em BUBER, M (1979). *Ich und Du*. Heidelberg, Lambert Schneider.

3 CARRARA, OV (2010). *Lévinas: do sujeito ético ao sujeito político: elementos para pensar a política outramente*. Aparecida, Idéias & Letras, p. 76.

senzweig pensa o passado a partir da consciência religiosa da criação; o presente, a partir da escuta e da acolhida da revelação; e o futuro, a partir da esperança da redenção, elevando assim essas referências paradigmáticas bíblicas do pensamento a um nível da própria temporalidade da subjetividade.

Levinas expressa o mistério e o enigma da subjetividade a partir da idéia da relação infinita inter-humana e com o infinito. A subjetividade expressa-se através da condição de ser refém do outro, o que implica uma ruptura da totalidade e a instauração da experiência do outro como uma experiência da transcendência. Assim, a minha subjetividade realiza-se concretamente na história através da relação com o outro, que se manifesta através de seu rosto, cujo olhar é uma constante interpelação de justiça: "Tu não matarás". A subjetividade acontece na existência humana através da relação intersubjetiva e na exigência infinita de justiça para com o outro.

O outro revela-se na epifania de seu rosto: Na interpelação ética. A apresentação do rosto - a expressão não desvela - um mundo interior, previamente fechado, acrescentando assim uma nova região a compreender ou a captar. Chama-me, pelo contrário, acima do dado que a palavra põe já em comum entre nós. O que se dá, o que se toma, reduz-se ao fenômeno, descoberto e oferecido à captação, arrastando uma existência que se suspende na posse. Em contrapartida, a apresentação do rosto põe-me em relação como ser. O existir do ser - irredutível à fenomenalidade, compreendida como realidade sem realidade - efetua-se na inadiável urgência com que ele exige uma resposta. Essa resposta difere da "reação" que o dado suscita, porque não pode ficar "entre nós", como quando das disposições que eu tomo em relação a uma coisa. Tudo o que se passa aqui "entre nós" diz respeito a toda gente, o rosto que o observa coloca-se em pleno dia da ordem pública, mesmo que dela me separe ao procurar com o interlocutor a cumplicidade de uma relação privada e de uma clandestinidade⁴.

ÉTICA COMO EXPERIÊNCIA DE TRASCENDÊNCIA

A vocação do ser humano, segundo Levinas, é para a transcendência. Em sua relação com Deus, o ser humano ultrapassa sua dimensão do ser. O ser humano é chamado para o bem e para o infinito através da alteridade absoluta. Assim, o ser humano é chamado para o ser e para a ação vital, convocado na sua existência para a responsabilidade infinita para com o outro. Inclusive o ser humano torna-se refém do outro e pode sacrificar o ser. Seu chamamento humano lhe possibilita ir muito além da experiência de seu ser, pois o ser humano é justamente um ser de relação infinita com o outro. A subjetividade sempre é pensada em relação infinita com o outro, assim como a relação absoluta com Deus, como uma experiência ética da transcendência. Levinas descreve a subjetividade não nas categorias da filosofia transcendental, mas através de sua concretude e vulnerabilidade no fenômeno da sensibilidade e da corporeidade. Descreve a subjetividade a partir da fenomenologia da finitude, que se relaciona mais com a fenomenologia de Husserl, no caso mais da intuição do que da dedução. Ela conduz-nos para o fundamento último através do caminho da redução fenomenológica e compreende, assim, a verdade não como uma dedução lógica, mas como a experiência vivenciada da alteridade concreta e absoluta do outro⁵.

4 LEVINAS, E (1972). *Humanisme de l'autre homme*. Montpellier, p. 190.

5 Cfr. SIDEKUM, A (1993). *Ethik als Tranzendenzerfahrung: Levinas und die Philosophie der Befreiung*. Aachen, Augustinus.

Nessa perspectiva em que se desenvolve a experiência da alteridade, a subjetividade será despertada para a vida ética, da infinita responsabilidade para com a alteridade do outro. A subjetividade, além de ser uma relação que se relaciona consigo mesma, no sentido da autonomia vista segundo Immanuel Kant: “Em todos os juízos sou sempre o sujeito (Subjekt) *determinante* da relação que constitui o juízo. Que entretanto, eu, que penso, sempre tenha que valer no pensamento como *sujeito* e algo que não poder ser considerado simplesmente como predicado inerente no pensamento, é uma *proposição* apodítica e mesmo *idêntica*; mas ela não significa que eu, enquanto *objeto*, seja um *ente subsistente* para mim mesmo, ou uma substância. A última afirmação vai muito longe e por isso também requer dados que não se encontram de modo algum no pensamento e que talvez (se considero simplesmente o sujeito pensante como tal) sejam em número maior do que se possa jamais encontrar nele⁶”. E segue a concepção da relação do *si-próprio*, conforme o pensamento de Søren Kierkegaard: “O homem é espírito. Mas o que é espírito? É o eu. Mas, nesse caso, o eu? O eu é uma relação, que não se estabelece com qualquer coisa de alheio a si, mas consigo própria. Mais e melhor do que na relação propriamente dita, ele consiste no orientar-se dessa relação a própria interioridade. O eu não é a relação *em si*, mas sim o seu *voltar-se* sobre si própria, o conhecimento que ela tem de si própria depois de estabelecida⁷”. Mas a subjetividade, além de ser auto-conhecimento, autoconsciência e relação com a interioridade ela é fundamentada e sustentada, segundo Levinas, a partir da relação ética com o outro. A subjetividade concretiza-se como fenômeno histórico a partir da experiência de transcendência. Aqui reside o fundamento da ética da alteridade. É uma superação de qualquer solipsismo moral. Levinas compreende a subjetividade como vivência da interioridade. A subjetividade é essencialmente uma experiência e consciência do gozo interior, e ela se caracteriza pela unicidade. O eu quer viver. E viver na subjetividade significa experimentar a separação. A separação significa que a subjetividade plenifica-se no egoísmo e no ateísmo. É, antes de tudo, a experiência da solidão incomensurável da criatura face ao ato criador, a vivência da separação do criador do mundo e do outro. Entrementes, na subjetividade, essa separação supera-se pela transcendência e pela infinita relação com a absoluta alteridade do outro.

A vida do ser humano acontece sob o firmamento da transcendência; sua tentativa é romper com a totalidade e poder irromper com a experiência do Infinito. A subjetividade face à transcendência define-se como refém e substituição do outro. O eu é infinitamente responsável pelo outro. Essa responsabilidade não poderá ser institucionalizada ou fundamentada por leis, mas é a interpelação do outro que provoca a minha experiência de subjetividade. É a necessidade do outro que provoca a minha vulnerabilidade e faz-me irromper na relação com a justiça. O ser humano responde, e a resposta sempre é uma resposta para o outro, ele é interpelado eticamente pelo outro. “A responsabilidade pelo outrem – responsabilidade ilimitada que a rigorosa contabilidade do livre e do não-livre não mede mais, reclama a subjetividade como refém insubstituível que ela desnuda sob o Eu numa passividade de perseguição [...] em Si⁸”. Assim Levinas assume a transcendência de um modo radical; isto foi-lhe possível pelo fato de ter questionado a tradição do pensamento ocidental e ter introduzido uma inovação na filosofia pelas categorias e paradigmas bíblicos. Esta seria também uma crítica radical à filosofia da Modernidade, que mantém como ponto irradiador o *cogito* e o psiquismo a partir da totalidade absoluta do eu. A concepção de subjetividade em Levinas não é fragmentada, mas é exatamente a síntese da relação e da experiência da radicalidade da fundamentação última do ser humano.

6 KANT, I (1974). *Crítica da razão pura*. São Paulo: Abril Cultural, p. 203.

7 KIERKEGAARD, S (1979). *O desespero humano*. Porto, Tavares Martins, p. 34.

8 LEVINAS, E (1974). *Autrement qu'être ou au-delà de l'essence*. A Haye, Martinus Nijhoff, p. 159.

A vida do ser humano é concebida por Levinas como sendo a experiência ética. O autor de *Totalidade e Infinito* inicia com uma longa descrição a partir da intuição fenomenológica existencial, tal como a necessidade de abertura do *ser-com-o-outro* para uma realidade de *ser-para-o-outro*. O *Dasein* em Levinas tem fome, sofre as penúrias da contingência existencial e inclina-se para a alteridade. Para Levinas, essa é a experiência originária da ética. "A ética já por si mesma é uma ótica"⁹. O ato de alimentar-se é o primeiro ato moral. A pessoa que se alimenta recebe da bondade do outro o alimento; por exemplo, na relação entre recém-nascido e mãe, com a família e, mais tarde, num âmbito social mais abrangente, a sociedade na qual a pessoa vive. Como, ao ser alimentado, houve a satisfação de uma necessidade que possibilita irromper na vida, assim isso ocorre na economia num momento seguinte. Essa experiência fenomenológica da satisfação das necessidades e do rompimento do egoísmo provoca a primeira experiência ética do ser humano, que é encontrar-se com a alteridade do outro. É uma experiência fenomenológica. Levinas acentua cada vez mais essa perspectiva fenomenológica da satisfação das necessidades primordiais, como o alimento, o abrigo, o afeto, a economia e o conhecimento técnico como elementos existenciais sustentadores da vida humana. Elementos esses que são essenciais para a experiência fenomenológica da ética. E Levinas busca compreender a fenomenologia de Husserl para uma experiência metafísica. "A fenomenologia husserliana tornou possível a passagem da ética para a exterioridade metafísica"¹⁰.

O que há de fundamental e inovador no pensamento de Levinas é o seu caráter ético. O humanismo de Levinas sustenta-se em cima da interpelação ética do outro, que se manifesta em sua alteridade sob vários aspectos, como, por exemplo, na concretude existencial pela fenomenologia da corporeidade, da proximidade e da relação concreta. Mas a revelação ou a epifania do outro não é meramente fenomenológica, e sim manifestação de sua absoluta alteridade.

A obra de Levinas irrompe com uma nova imagem sobre o ser humano. Levinas aponta para uma nova experiência da ética, a ética como experiência de transcendência, que se introduz na história da humanidade. Com isso será introduzida dentro da antropologia filosófica uma nova perspectiva que perpassa as múltiplas dimensões do conhecimento humano, desde a Teologia, Psicologia, Direito e mesmo no campo da técnica. A concepção fundamental desse novo humanismo de Levinas, conhecida como humanismo do outro homem, é a solidariedade e a infinita responsabilidade ética que se correlacionam com a experiência humana.

A ALTERIDADE E INTERPELAÇÃO ÉTICA

Tratar da alteridade quer dizer, antes de tudo, incluir a ética numa nova perspectiva filosófica. A relação para com o outro se realiza na forma da bondade que se chama justiça e responsabilidade infinita para com o outro e se concretiza historicamente numa experiência de transcendência, solidariedade e responsabilidade pelo outro. A alteridade é uma experiência de interpelação ética. Esta experiência se manifesta pelo rosto do outro.

A alteridade ética desenvolvida na filosofia de Emmanuel Levinas é tratada, por sua vez, como fundamento para a ética da filosofia da libertação e para uma teoria crítica dos Direitos Fundamentais. A exterioridade é uma nova categoria da antropologia filosófica. A ruptura ética com a totalidade se dá através da proximidade do outro. A subjetividade plenifica-se sempre na relação com o outro. A verdade será vivenciada pelo ser humano na prática da justiça, que acontece após o ato de

9 *Ibid.*, p. 17.

10 *Ibidem.*

justiça: na misericórdia. A realidade humana na filosofia da libertação é a história de conscientização do pobre oprimido que clama por justiça. Pois, pela filosofia da alteridade o pensamento de Emmanuel Levinas delinea-nos uma nova concepção da atividade do filosofar. Levinas manifesta uma constante preocupação em torno da reflexão sobre a ética e para tal introduz o Rosto humano como a expressão radical da alteridade e da transcendência. Essa nova dimensão filosófica recebeu ecos, em profundidade, na filosofia da libertação, temática abordada, principalmente, por Juan Carlos Scannone¹¹ e Enrique Dusel¹².

Com o conceito da alteridade Levinas dimensiona sua crítica à filosofia da egolatria moderna. A concepção fundamental da imagem do homem levinasiano será correlacionada com o “humanismo do outro homem”, com a ética e a solidariedade como fundamento originário da ética da libertação.

Levinas acentua a absolutividade dos pólos do eu e do outro. O outro é outro, isto é, unicidade; é exterior, é estrangeiro para mim, não será alcançável, encontra-se na distância infinita para com o meu eu. Ele é sujeito absoluto. Mas o outro se apresenta diante de mim como o desprotegido e sem forças; ele apresenta-se em sua plena nudez diante do meu “eu”. O outro confirma a minha unicidade. Ele encontra-se na exterioridade de toda relação de poder e de liberdade do meu eu.

Ser aberto significa ser excluído e ferido na subjetividade pelo outro. A vulnerabilidade do rosto do outro exige um compromisso ético na ação histórica, O eu será constantemente colocado em questionamento pelo outro. Nesse questionamento, que é um questionamento ético, trata-se especialmente da responsabilidade que eu tenho para com o outro. Ele gera uma consciência ética.

Essa filosófica significa amor pela verdade, isto é, ela apela pelo outro enquanto tal, pelo ser do outro, atitude esta que não deverá ser confundida com uma mera reflexão abstrata do eu em seu solipsismo.

Levinas nos mostra como, na relação da solidão excludente, a alteridade faz um rompimento, um real transcender, que não significa mais um retorno do eu para si mesmo. O transcender, como relação com o outro, não acontece mais nas categorias do ser, porém na sua temporalidade, ou seja, na esperança na qual se dá a expectativa da libertação. O rompimento ético com a totalidade se dá através da aproximação para com o outro.

Levinas chama de metafísico o impulso para a exterioridade radical. É um impulso metafísico essa busca pelo outro, que é absolutamente outro. Essa busca é uma busca do absolutamente outro, do infinito, O outro se encontra na exterioridade. Contra ele se cometeu injustiças. A idéia do infinito é desejo infinito pelo outro. Esse desejo metafísico abarca toda a filosofia de Levinas.

No desejo pelo outro, a minha solidariedade torna-se ação histórica concreta, como forma de irrestrita responsabilidade que tenho pelo outro. Essa responsabilidade ultrapassa todas as dimensões dos meus limites e minha finitude por meio da idéia do infinito. O desejo não parte de mim, ele vem do outro: do seu olhar que reclama justiça de mim, de sua palavra pela qual ele se revela e do infinito. Esse desejo pelo outro é, segundo Levinas, a medida para o infinito, O desejo pela alteridade suscita em nós sempre mais desejos. Esse desejo não poderá ser saciado por nenhum fim e nenhuma satisfação.

11 SCANNONE, JC & SANTUC, V (1999). *Lo político en América Latina*. Buenos Aires, Bonum.

12 DUSSEL, E (2000). *Ética da libertação: na idade da globalização e da exclusão*. Petrópolis, Vozes; DUSSEL, E (1980). *Filosofia da libertação*. São Paulo, Loyola.

A idéia do infinito, em conjunto com a idéia da bondade e a idéia do desejo, desperta a subjetividade do outro. Essa responsabilidade antecede o próprio eu. Levinas fundamenta, por meio da idéia do infinito, sua crítica à totalidade.

A proximidade será pensada por Levinas fora das categorias ontológicas. Segundo Levinas e a filosofia da libertação, a existência do ser humano é tecida profundamente pela proximidade da relação. Essa relação é plenitude da relação ética, da responsabilidade infinita pelo outro. A proximidade não se entende, na filosofia de Levinas, como a dimensão da especialidade, porém como pura relação, sem intermediações; ela não se compreende sem o peso do drama do ser.

Por intermédio da obsessão pelo outro acontece uma ruptura com a totalidade, e o ser humano entra assim na relação com a alteridade do outro. A subjetividade alcança sua plenitude sempre em relação ao outro. A alteridade tem uma dimensão metafísica, é ética. O nosso mundo permanece, por intermédio da alteridade, um mundo aberto. O outro é a origem radical e o fim do "ser-no-mundo".

A totalidade será rompida a partir da subjetividade. A subjetividade aparece como aberta para a exterioridade, sem poder escapar da relação assimétrica, a qual, por seu lado, se manifesta ao outro de maneira diacrônica como culpada e responsável.

A experiência ética é, na verdade, uma experiência metafísica, isto é, não é um processo dialético de desvelamento nem ontológico, mas é um processo interpessoal da revelação e da transcendência. O desejo pela transcendência será despertado por meio do grito pela justiça e pela revelação do rosto do outro.

Por intermédio dos conceitos da alteridade e da exterioridade, desenvolvidos na filosofia de Levinas, somos levados ao ponto central da filosofia da libertação: a experiência da libertação do outro que se encontra na injustiça.

A alteridade tem uma dimensão ética; o rosto do outro é justamente o começo da filosofia.

Falar da alteridade significa, antes de tudo, incluir a ética no pensar. A relação com o outro se realiza na forma da bondade, que se chama de justiça e verdade e se concretiza historicamente numa infinita experiência de transcendência, como solidariedade e responsabilidade pelo outro.

As categorias bíblicas, o órfão, o pobre, a viúva e o estrangeiro, utilizadas na filosofia de Levinas, recebem uma significação concreta e um destino na filosofia da libertação e recebem nomes concretos: O outro é o oprimido, que se chama de índio, de camponês sem terra, agricultor pobre e esquecido pela cobiça dos interesses transnacionais do agro-negócio, é todo esse que se encontra marginalizado nas periferias dos grandes centros urbanos, é o desempregado sem perspectivas de futuro, é todo tipo de pobre do povo, que clamam por justiça. Em Levinas, necessariamente, emerge uma "questão difícil – que não faz senão especificar a relação entre ética e política."... "A política, em compensação, se ela é justiça, dobra-se à ética, inaugurando o espaço homogêneo de uma simetriação de todas as relações, ou mais exatamente, a acidentalização da relação a partir da não-relação sujeito/outrem".¹³ A revelação desse outro exige uma correspondente práxis libertadora. Esse outro não poderá ser negado nem desconsiderado, uma vez que ele se encontra justamente fora da dimensão do jogo do meu eu. O outro que vem ao meu encontro, que clama por justiça em sua interpelação, rompe com o sistema da opressão, com a ideologia ou ilusão, ele rompe com o egoísmo do eu.

13 BENSUSSAN, G (2009). *Ética e experiência: a política em Levinas*. Passo Fundo, IFIBE, pp. 92-93.

CONCLUSÃO

Das considerações sobre alteridade e subjetividade pode-se concluir alguns pontos que requerem cada vez mais reflexões e nos sirvam como fundamento aos enormes desafios que a história atual desencadeia para uma educação para a paz e a superação do egoísmo cego no qual a humanidade mergulha cada vez mais.

O ser humano vivencia a presença concreta do outro que se encontra na exterioridade e que com ele mesmo estar na transcendência. Nesse sentido, a proximidade no horizonte do *ser-para-o-outro* não tem nenhuma delimitação espacial e temporal, porém abarca toda a humanidade. O *ser-para-o-outro* refere-se a um saber moral, ao pensar moral, à bondade, à diaconia, à substituição do outro e à justiça. A relação com o outro, no *ser-para-o-outro*, plenifica-se fundamentalmente no ser da comunidade, o que corresponde à responsabilidade ética para com o outro, como uma experiência na alteridade.

Na definição da interioridade soberana, Levinas descreve a liberdade como vontade. A verdade será vivida pelo ser humano quando este praticar verdadeiramente a justiça. Por meio do outro, apresentam-se diante do eu “muitos outros”. Levinas chama esses “muitos outros” de terceiros. Aqui está a razão por que a relação do eu com o outro alcança uma dimensão infinita.

A verdade correlaciona-se com as relações sociais, que exigem a realização da justiça. A justiça consiste em reconhecer a alteridade do outro na sua absoluta alteridade.

A solidariedade consiste em ouvir o grito e a interpelação do outro. A tradição da filosofia da libertação está profundamente arraigada na experiência da história do êxodo e da ressurreição e, com isso, ela se manifesta comprometida com uma tradição crítica.

A perspectiva da filosofia da libertação está no fato de se poder realizar uma releitura crítica da realidade a partir da experiência das categorias vivenciais do pobre, do órfão, da viúva e do estrangeiro (excluído), na perspectiva de uma ética da libertação. E servindo como pressuposto da ética intercultural.

A tarefa ética intercultural consiste em não retomar o *logos imperialista* grego ou usar a *ratio opressora* da Conquista feita pela Europa. A ética intercultural interpela-nos para fazer uso da palavra e dos gestos do contexto das muitas formas de vida nova para superar a história da opressão. Tudo isso requer uma hermenêutica que seja capaz de situar a filosofia na sua devida contextualização.

A filosofia da libertação, como um pensar que surge de uma história do sofrimento e que, portanto, serve como fundamento ético para compreender a alteridade, será, nesse sentido, uma nova dimensão para a história da filosofia. Essa filosofia coloca um novo horizonte na luz da história. Ela aponta para os direitos fundamentais dos oprimidos e como viver plenamente as virtudes.

A filosofia da libertação fundamentar-se-á numa perspectiva positiva. Na filosofia da libertação, as categorias da paz, justiça, amor, solidariedade e promoção humana recebem um espaço especial na reflexão interior e um *status* social são realidades éticas e, portanto, portadoras da libertação.

O filósofo da práxis libertadora desenvolverá sua filosofia não mais na pura abstração especulativa, mas busca a fundamentação originária de seu pensar no meio do povo sofredor a caminho da libertação.

A práxis libertadora, segundo Enrique Dussel, parte da verdade do oprimido. O oprimido é o pobre que sofre da injustiça pois está na exterioridade, excluído da vida do sistema. Pois, o oprimido, possui consciência de sua contingência histórica. Quando falamos de uma práxis libertadora, não falamos de um mero desejo, porém de uma realidade transformadora. É uma práxis política.

A realidade da interpelação ética é a experiência do pobre oprimido que ensaia sua libertação. A libertação é uma reação da dimensão comunitária do ser humano. Essa libertação se expressa como solidariedade e atinge em plenitude a vida social. Assim criam-se e desenvolvem-se novas relações sociais de solidariedade, de participação social, co-responsabilidade para com o povo e experiência de uma utopia concreta. Nessa perspectiva e na da liberdade de ação histórica do povo e de muitas outras realizações sociais, cria-se uma nova realidade para o ser humano a qual redundará numa sociedade mais justa. Essa nova forma de sociedade se estabelecerá por meio das lutas solidárias históricas contra a via totalitária, descrita por Levinas, que é a guerra, o imperialismo, a força militar, a ditadura econômica em todo o mundo, a supressão da dignidade humana pela manipulação social e terrorismo de Estado.

No entanto, a solidariedade é o novo caminho da esperança renovadora da utopia humana. A comunidade de comunicação real existe na solidariedade, na responsabilidade para com o outro. A solidariedade gera comunidade real da vida na qual todos terão participação.